



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII nº 2942 de 29 de novembro de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2942 de 29/11/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: US FERNANDES & SIA LTDA.

Processo: 6479/2018 – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Objeto: Aquisição de Material para Confecção, Manutenção e plantio de mudas nativas e ornamentais para fins de reflorestamento.

Valor: R\$ 5.890,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2942 de 29/11/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MIGUEZ PEREIRA IMOBILIARIA LTDA

Processo:8470 /2018 – Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Avaliação Imobiliária.

Valor: R\$ 470,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

CONTRATO Nº 114/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 114/2018**, celebrado com **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, tendo como objeto o fornecimento de 50.000 (cinquenta mil) litros de combustível S-500 para os veículos e equipamentos do 1º distrito, no valor de R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais) tendo prazo de vigência de 7 meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 29 de Novembro 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 116/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 116/2018**, celebrado com **EMPRESA CONSERTEC JUNQUEIRA'S REFRIGERAÇÃO** tendo como objeto a Prestação de serviços de reapros em câmara fria com substituição de peças, no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).tendo prazo de vigência de 30 dias, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.487 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$4.449,90 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

FONTE = 015 R\$4.449,90 (Royalties)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REC. HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.126.0002.2218 – Manutenção dos Serviços de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.449,90
--	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$	4.449,90
---	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2018

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.490 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$6.000,00 (Seis mil reais).

FONTE = 015 R\$6.000,00 (Royalties)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REC. HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.128.0002.2220 – Capacitação do Servidor Público

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
--	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$	6.000,00
---	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2018

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** CRISTIANE RAMOS DA COSTA-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

DECRETO Nº 5.486 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Paty do Alferes**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2017 conforme descrito abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO	EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
2106/2017	364/2017	R\$ 0,06	Conforme solicitação da Sec. de saúde
6526/2017	825/2017	R\$ 251,28	Conforme solicitação da Sec. de saúde
1408/2017	1041/2017	R\$ 0,08	Conforme solicitação da Sec. de saúde
1408/2017	1040/2017	R\$ 5,00	Conforme solicitação da Sec. de saúde
1408/2017	1043/2017	R\$ 0,06	Conforme solicitação da Sec. de saúde
4316/2017	1071/2017	R\$ 74,27	Conforme solicitação da Sec. de saúde
7998/2017	91/2017	R\$ 0,08	Conforme solicitação da Sec. de saúde
4446/2017	1047/2017	R\$ 1.540,00	Conforme solicitação da Sec. de saúde
2104/2017	351/2017	R\$ 1,65	Conforme solicitação da Sec. de saúde
2104/2017	350/2017	R\$ 12,00	Conforme solicitação da Sec. de saúde
8155/2017	1115/2017	R\$ 4.560,00	Conforme solicitação da Sec. de saúde
7332/2017	127/2017	R\$ 3.611,44	Conforme solicitação da Sec. de saúde
3205/2017	710/2017	R\$ 1.950,00	Conforme solicitação da Sec. de saúde
1671/2017	620/2017	R\$ 4.620,00	Conforme solicitação da Sec. de saúde
954/2017	329/2017	R\$ 1.432,80	Conforme solicitação da Sec. de saúde
1514/2017	200/2017	R\$ 1.380,00	Conforme solicitação da Sec. de saúde
7087/2017	875/2017	R\$ 19.787,50	Conforme solicitação da Sec. de saúde
6385/2017	1148/2017	R\$ 81,93	Conforme solicitação da Sec. de saúde
4519/2017	621/2017	R\$ 1.352,00	Conforme solicitação da Sec. de saúde
5300/2017	649/2017	R\$ 520,00	Conforme solicitação da Sec. de saúde
7082/2017	848/2017	R\$ 0,15	Conforme solicitação da Sec. de saúde
6154/2017	761/2017	R\$ 540,00	Conforme solicitação da Sec. de saúde

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,
Em, 18 de junho de 2018.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito

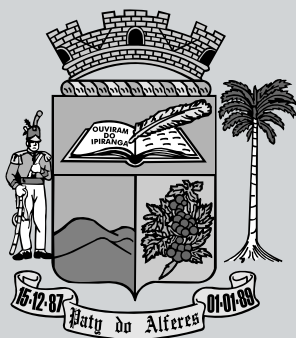
- HOMOLOGO** O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2018, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5559/2018, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUENTINHAS OU PRATOS FEITOS E REFRIGERANTES**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- NEUZILANE DA SILVA LOPES 02121401750, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 63.163,20 (SESSENTA E TRES MIL CENTO E SESSENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 63.163,20 (SESSENTA E TRES MIL CENTO E SESSENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PATY PREVI
Conselho Municipal de PrevidênciaATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
EXERCÍCIO 2018, CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2017/2019

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, quinta-feira, a partir de convocação feita pelo Presidente do CMP Cláudio Luiz da Silva Lima, que presidiu a reunião, compareceram para a reunião ordinária do exercício 2018 os membros Roseli Viana Barros, Cristiane Sabino de Azevedo Moraes, Cleusa Maria de Freitas Portugal, Miriam de Lucena Oliveira, Lucimar Pecoraro Marques e Wander José da Silva Brum, além do Diretor Presidente do Paty Previ. Após prévia análise de toda documentação enviada aos conselheiros, foi aprovada a Política de Investimentos para o ano 2019. Devido à alteração do nome da parceira de investimentos “AZ Legan”, que passou a chamar “Constância Investimentos”, com o fundo “Constância Legan Brasil Fundo de Investimentos em Ações” expediu-se Deliberação neste sentido, aprovando o credenciamento da mesma. Foi aprovado também o relatório trimestral referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2018.

Sem mais para tratar, solicitou ao Diretor jurídico Carlos Gustavo P. Braga fosse lavrada a presente, digitada e subscrita, em três vias de igual teor e forma, colhidas as assinaturas dos presentes. Publique-se.

Carlos Midosi da Rocha
Diretor Presidente do Paty Previ

Miriam de Lucena Oliveira
Conselheira - Titular

Roseli Viana Barros
Conselheira titular

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Lucimar Pecoraro Marques
Conselheira titular

Wander José da Silva Brum
Conselheiro suplente

Cláudio Luiz da Silva Lima
Presidentado CMP

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2018.

DELIBERAÇÃO Nº 012, de 29 de novembro de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE que a Política de Investimentos do PATY PREVI tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando atingir a Meta atuarial, tendo presentes os princípios de boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência;

CONSIDERANDO-SE as diretrizes da Resolução nº 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional – CMN, com as alterações feitas pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017, no tocante a implementação anual da Política de Investimentos pelos gestores dos RPPS;

CONSIDERANDO-SE as regulamentações da Portaria nº 155, de 16 de maio de 2008 do MPS;

CONSIDERANDO-SE a competência do CMP expressamente prevista no artigo 33, alínea a da lei municipal 1884/2012, de conceber, avaliar e acompanhar a gestão operacional, econômica e financeira do RPPS;

CONSIDERANDO-SE a orientação disponibilizada pelo Ministério da Previdência aos gestores de RPPS, em: <http://www.previdencia.gov.br/regimesproprios/investimento-s-do-rpps/>;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a Política Anual de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos servidores públicos civis do Município de Paty do Alferes, constantes do anexo único a esta Deliberação, para aplicação no exercício financeiro 2019.

Art. 2º - Expeça-se presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º - publique-se impreterivelmente até o dia 31 de dezembro de 2018.

Roseli Viana Barros
Conselheira – titular

Lucimar Pecoraro Marques
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Miriam de Lucena Oliveira
conselheira titular

Wander José da Silva Brum
Conselheiro suplente

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
conselheira titular

Cláudio Luiz da Silva Lima
Presidente do CMP

PATY PREVI

Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2018.

DELIBERAÇÃO Nº 013, de 29 de novembro de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta dataordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 1.884/2012,que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS – PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE o processo administrativo nº 6368/2018, onde a instituição“ Constância Investimentos” se apresenta a credenciamento para eventual parceria em investimentos do RPPS PATY PREVI;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o credenciamento junto ao PATY PREVI da instituição “Constância Investimentos”, inscrita no CNPJ nº 10.626.543\0001-72.

§ 1º- eventuais investimentos junto à instituição citada no caput deverão ser previamente analisados pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ, observando-se a Resolução BACEN nº 4.604, de 19/10/2017 que alterou a Resolução BACEN nº 3.922, de 27/11/2010.

Art. 2º - Expeça-se apresente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se .

Miriam de Lucena Oliveira
Conselheira – titular

Wander José da SilveiraBrum
Conselheiro suplente

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Conselheira titular

Roseli Viana Barros
conselheira titular

Lucimar Pecoraro Marques
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Cláudio Luiz da Silva Lima
Presidente do CMP

PATY PREVI

Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2018.

DELIBERAÇÃO Nº 014, de 29 de novembro de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta dataordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 1.884/2012,que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar peloRPPS – PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE as informações prestadas pela Diretoria Contábil do Paty Previ;

CONSIDERANDO-SE o Relatório de investimentos formulado pelo Diretor Presidente do Paty Previ, relatório este previamente analisado pelas conselheiras;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório Analítico de Investimentos dos meses de julho, agosto e setembro do exercício 2018 do RPPS PATY PREVI, com as

pertinentes informações prestadas a este Conselho de Previdência.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se .

Miriam de Lucena Oliveira
Conselheira – titular

Wander José da SilveiraBrum
Conselheiro suplente

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Conselheira titular

Roseli Viana Barros
conselheira titular

Lucimar Pecoraro Marques
conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Cláudio Luiz da Silva Lima
Presidentedo CMP